



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo n.º: 35123/22
Folha n.º: 92
<i>Elستا</i>
Assinatura/Matrícula

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2023(SSA)**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 225/2022, Processo Administrativo n.º 35.123/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0001-66, Inscrição Estadual n.º 41806327-06, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, n.º 145, Centro Industrial Nilton A. C. Arruda, Toledo/PR, representada pela Sra. Giseli Bassani dos Santos, portadora do CPF n.º 981.674.720-00 e CI n.º 9072981799 SSP/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 35.123/2022, Pregão Eletrônico n.º 225/2022, realizado em 18/11/2022, conforme segue:

**SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715**

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla vs,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.04.18 10:23:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ n.º 73.856.593/0001-66					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ALBENDAZOL (SUSPENSAO) 40 MG/ML	FRASCO	24000	1,40	33.600,00
4	AZITROMICINA 600 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6000	7,20	43.200,00
5	BROMOPRIDA 10 MG.	COMPRIMIDO	12000	0,195	2.340,00
15	LORATADINA 1MG/ML - 100ML	FRASCO	6000	4,10	24.600,00
17	NIMESULIDE 100 MG.	COMPRIMIDO	180000	0,12	21.600,00
19	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML 50 ML	FRASCO	1800	4,70	8.460,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 133.800,00</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo nº: 5123123
Folha nº: 134
<i>Sônia Regina</i>
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sr.ª Débora Fontes Correia, CPF: 106.779.267-82, Mat.: 7447 e Sr. Ederson Hernani da Silva Fernandes, CPF: 073.226.137-67, Mat.: 7639;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 - Fontes: 1600.61 e 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

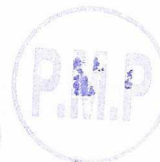
<b>DELCA/NURP</b> Processo nº <u>37123/22</u> Folha nº: <u>935</u> <u>sesta</u> Assinatura/Matrícula
--

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
 PEREIRA  
 ALVES:8868966271  
 5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 DN: c=B, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
 Multipla v5, ou=20781710000103,  
 ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
 cn=SONIA REGINA PEREIRA  
 ALVES:88689662715  
 Dados: 2023.04.18 10:24:42 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
 Órgão Gerenciador



**GISELI**  
**BASSANI**  
**DOS**  
**SANTOS:98**  
**167472000**

Assinado digitalmente por GISELI BASSANI DOS SANTOS:98167472000  
 ND, O=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EMBRANÇO, OU=1047503000147, OU=PRESENCIAL, CN=GISELI BASSANI DOS SANTOS:98167472000  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizatio:  
 Data: 2023.04.18 13:59:25-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**  
**Beneficiária**

Atos do Prefeito

PORTARIA N.º 1.885 de 24 de abril de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, WILLIAM ALVES TAVARES, matrícula n.º 25151-8, do Cargo de Professor de Educação Básica – P1B, do Quadro Permanente deste Município, a partir de 03/04/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2023.

RUBENS BOMTEMPO Prefeito

PORTARIA N.º 1.886 de 24 de abril de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Adriana Vital Silva Xavier por ELSIE ELEN LOUREIRO DE CARVALHO, como membro titular, representantes do Gabinete da Cidadania, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2023.

RUBENS BOMTEMPO Prefeito

PORTARIA N.º 1.887 de 24 de abril de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Marcelo Luiz da Silva Soares por THIA-GO GALHEIGO DAMACENO, como membro titular, e Eduardo Gomes Barbosa por CARLOS DANIEL MONTES, como membro suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PETRÓPOLIS (CMPP).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2023.

RUBENS BOMTEMPO Prefeito

PORTARIA N.º 1.888 de 24 de abril de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, FABIO ALVES DA SILVA CESÁRIO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Prevenção e Capacitação, na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, símbolo DAS-5, a partir de 19/04/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2023.

RUBENS BOMTEMPO Prefeito

PORTARIA N.º 1.889 de 24 de abril de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os imóveis abaixo relacionados:

– Situado na Estrada União e Indústria, s/n.º, Roseiral, Inscrição Municipal n.º 304643, para o Exercício de 2022, Processo n.º 45274/2022;

– Situado na Estrada União e Indústria, n.º 14220, Itaipava, Inscrição Municipal n.º 326721, para os Exercícios de 2018, Processo n.º 3136/2018, 2019, Processo n.º 9466/2019, 2021, Processo n.º 12312/2021 e 2022, Processo n.º 4831/2022;

– Situado na Rua Ana Neri, n.º 74A, Estrada da Saudade, Inscrição Municipal n.º 301631, para os Exercícios de

2019, Processo n.º 13101/2019 e 2022, Processo n.º 53604/2022;

– Situado na Travessa Dr. Belisário Assis Fonseca, n.º 86G, Cascatinha, Inscrição Municipal n.º 300967, para os Exercícios de 2016, Processo n.º 60002/2016, 2018, Processo n.º 59439/2018 e 2019, Processo n.º 59443/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de abril de 2023.

RUBENS BOMTEMPO Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 441/2023 EXTRATO DE TERMO

Fica anulado, a partir de 29/11/2022, o Termo de Revogação de Concessão de Uso de uma área de terras, no Cemitério Municipal de Petrópolis – 1º Distrito, lavrado sob o n.º 46/2021, Livro E-118, fl.88, conforme parecer n.º 67/2022, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública e demais informações constantes no processo n.º 3087/2022. Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 466/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2023

Processo: 59920/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA TERAPEUTICA HIPERTENSÃO – RENAME/REMUME, SAC 532/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.554.303/0001-33. Valor Estimado: R\$ 26.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$, Total R\$. Row 5: Enalapril 10mg, maleato de... CMP... 600000... 0,044... 26.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

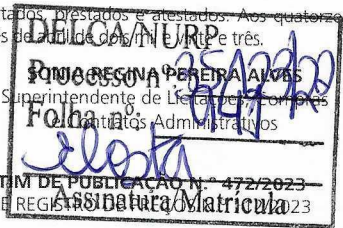
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 471/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2023

Processo: 59920/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA TERAPEUTICA HIPERTENSÃO – RENAME/REMUME, SAC 532/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 144.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$, Total R\$. Rows 11-18: Mononitrato-5 de isossorbida 20 mg, Mononitrato-5 de isossorbida 40 mg, Nifedipina 20 mg, Succinato de metoprolol 100 mg.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente

contratados, prestados e atestados. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 472/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2023

Processo: 52836/2022 – Pregão Eletrônico n.º 274/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A (EBEC), inscrita no CNPJ sob n.º 17.162.280/0001-37. Valor Estimado: R\$ 1.989.999,96. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição Resumida\*, Apres, Qtd, UN/R\$, Mês/R\$, Total/R\$. Row 01: Veículo tipo caminhonete... UN... 20... 7.148,14... 142.962,80... 1.515.553,60

(\*) demais especificações conforme Anexo I do Edital)

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 481/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2023

Processo: 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 73.856.593/0001-66. Valor Estimado: R\$ 133.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$, Total R\$. Rows 2-19: Albendazol (suspensão) 40 mg/ml, Azitromicina 600 mg/5ml, Bromoprida 10 mg, Loratadina 1mg/ml – 100ml, Nimesulide 100 mg, Nistatina suspensão oral.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 482/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2023

Processo: 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 4.152,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$, Total R\$. Row 8: Clindamicina 300 mg. CAP... 2400... 1.734.152,00